sexta-feira,
17 de março de 2017

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano VI - Número 379 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Encontro de Carro Antigo chega à sua oitava edição



O 8º Encontro de Carro Antigo de Itapira acontece nos próximos dias 25 e 26 de março, no Parque Juca Mulato. A realização é do grupo 'Os Quetinhos' com apoio das secretarias de Cultura e Turismo e de Promoção Social. Além da programação tradicional com praça de alimentação e Mercado de Pulgas, nesta edição o evento conta com apresentações musicais das bandas Garage 3 Rock Band, Kerozene e Santusa. A entrada é franca.

A abertura do encontro ocorre já na sexta-feira, 24, à noite, mesmo antes da chegada dos veículos, com DJ a partir das 19 hroas e apresentação da banda Garage 3 no Palco do Parque. A praça de alimentação também já estará pronta para receber os visitantes.

No sábado, 25, a chegada dos expositores começa no início da manhã. Os organizadores recepcionarão os expositores já cadastrados e também receberão inscrições na hora ao custo de R$10,00 ou dois quilos de alimento não perecível por veículo. Já está confirmada a participação do Clube da Mercedes de São Paulo.

Durante todo o dia os veículos permanecerão estacionados nas adjacências da quadra do Parque, na Avenida dos Biris e na Rua Rui Barbosa. Por volta das 20 horas o DJ fará a abertura musical, preparando o público para o show da Banda Kerozene, que sobe ao palco logo em seguida.

No domingo, 26, a exposição tem abertura no início da manhã e a partir das 11 horas se inicia o som do DJ e, em seguida, a banda Santusa se apresenta ao público. A previsão é que os veículos comecem a ser retirados do Parque a partir das 14 horas e o evento seja então encerrado.

Os organizadores estimam que nos eventos anteriores aproximadamente duas mil pessoas tenham passado pelo local. A expectativa é que neste ano o número seja ainda maior.

SAMA investe no apoio a pequenos proprietários rurais

Buscando apoiar pequenos proprietários rurais, que normalmente não dispõem de maquinário especializado ou de tecnologia avançada de produção, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itapira está investindo na oferta a eles de mão de obra especializada e recursos materiais, como tratores e implementos agrícolas. A ideia é de que, com isso, os pequenos proprietários possam aumentar sua produção agrícola.

As ações oferecidas pela SAMA são preparo do solo, roçagem, gradagem, correção de pH e outras técnicas de desenvolvimento de agricultura sustentável com preservação do meio ambiente. Assim, é possível viabilizar economicamente as propriedades e melhorar a qualidade de vida dos produtores que exploram atividades como bovinocultura, ovinocultura e caprinocultura ou que mantêm plantações de milho, café e hortaliças em geral.

A agricultura desponta em 2017 como uma fonte muito provável de boas notícias para a economia brasileira. Os fatores climáticos apontam para uma previsão de colheita recorde de 213,1 milhões de toneladas de grãos, um aumento de 14,2% ante a safra anterior no Brasil.



Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO - EXTRATO PREVIDENCIÁRIO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus segurados que está disponível no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão, o **Extrato Previdenciário Individualizado do exercício de 2016**.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente, com Daniela Lopes, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Itapira, 09 de fevereiro de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE / DIRF

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários e informe de rendimentos** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.

Itapira, 01de março de 2017.

Secretaria de Administração

COMUNICADO - DIRF

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, comunica aos servidores públicos municipais que o **INFORME DE RENDIMENTOS** para fins de **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2017, ANO-CALENDÁRIO 2016,** está disponível no site do Município de Itapira, www.itapira.sp.gov.br, no link serviços online / Prefeitura Holerite e Informe de Rendimentos.

Para acessá-lo, digite o mesmo usuário e senha utilizados para consulta de holerite.

Itapira, 20 de fevereiro de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os **holerites de pagamento** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.

Itapira, 01 de março de 2017.

COMUNICADO / LICENÇAS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os requerimentos de licenças previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira devem ser protocolados diretamente no setor de Perícia Médica da Prefeitura, localizado na Rua João de Moraes, 449 – Centro, horário de atendimento das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Para maiores informações, entrar em contato nos telefones 3843.9134 Perícia / 3843.9113 Departamento de Pessoal.

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1999

Você, que nasceu no ano de 1999, apresente-se à Junta de Serviço Militar, situada à Rua João de Moraes, nº 449, para fazer seu alistamento militar, portando os seguintes documentos: um comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), RG e CPF (originais), certidão de nascimento ou casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes) e comprovante de escolaridade. Para pagamento da taxa militar e de multa fora do prazo é necessário retirar a guia com o secretário da Junta Militar. O recolhimento será feito em agências dos Correios ou em lotéricas. Maiores informações: www.itapira.sp.gov.br .

Obs. Alistamento **fora do prazo: Multa**

Atenção o prazo legal inicia em 02/01/2017 e termina em 30/06/2017.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Secretaria de Saúde

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população itapirense para a **audiência pública de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2016**, a ocorrer no dia 22 de março, quarta-feira, às 15 horas, na Câmara Municipal de Itapira.

Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os requerentes abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro), no período de 20 a 21/03/2017, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para efetivar a matricula no Curso Extensivo Preparatório para vestibulares nos termos da Lei nº 5.549, de 24/11/2016.

Ordem alfabética:

ORD.	REQUERENTE	LISTA
1º	ANA CAROLINA APARECIDA DA COSTA	IDADE
2º	ANA LAURA GARCIA FERNANDES	IDADE
3º	ANA LIVIA GARCIA DE BRITO SIQUEIRA	IDADE
4º	DANIEL CANIVEZO SOARES	ESPERA
5º	DANIEL SABAINI LEITE	IDADE
6º	DANIELLY MANDATO OLIVEIRA	IDADE
7º	FABIANA ROBERTA ALVARENGA DE OLIVEIRA	IDADE
8º	HELLEN NAYARA ROMANO	IDADE
9º	IGOR BENEDITO DUZO	IDADE
10º	JESSICA BITENCOURT ZEOLA	IDADE
11º	JOSE GABRIEL TOPAN	IDADE
12º	LETICIA CRISTINA MOREIRA	IDADE
13º	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARANTE	IDADE
14º	MARIANA MARINHO DA SILVA	IDADE
15º	MATHEUS CONDUZO DE SOUZA	IDADE
16º	MATHEUS REINHART CAMARGO	ESPERA
17º	MICHELE APARECIDA LEITE	IDADE
18º	STEPHANIE MARCATTI MELLO	IDADE

Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula.

Perderá o direito a vaga, o estudante que não respeitar o prazo estabelecido nesta notificação. A Secretaria de Educação reserva-se o direito, de oferecê-la para o próximo candidato da lista de classificação.

Itapira, 15 de março de 2017.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Administração

EDITAL Nº. 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO DE MÉDICO.

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico, nas áreas abaixo especifica.

1. Das Inscrições:-

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar contra recibo a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: 20 de março de 2017 a 24 de março de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Itapira – Departamento de Pessoal.
Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira- SP, CEP: 13.970-903.

Horário: das 13:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira)

1.3. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia autenticada e datada, não podendo ser anterior a 10 dias do período de inscrição, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Diploma Nível Superior em Medicina mais especialização na área especifica, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação (Diploma + carteira CRM + Declaração de Regularidade);
f) Currículo, conforme item 05.
3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:
3.1. Vagas:-

Cargo	Especialidade	Vagas
Médico Neurocirurgião	Neurocirurgião	01
Médico Cirurgião Geral	Cirurgião Geral	01
Médico Gineco-Obstetra	Ginecologista-Obstetrícia	01
Médico Ortopedista	Ortopedista	01
Médico Pediatra	Pediatra	01
Médico Anestesiologista	Anestesista	01

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
3.3. Jornada de Trabalho e Vencimentos:-

Cargo	Jornada Trabalho Semanal	Vencimentos
Médico Neurocirurgião	40 horas	R$: 6.557,38
Médico Cirurgião Geral	40 horas	R$: 6.557,38
Médico Gineco-Obstetra	40 horas	R$: 6.557,38
Médico Ortopedista	40 horas	R$: 6.557,38
Médico Pediatra	40 horas	R$: 6.557,38
Médico Anestesiologista	40 horas	R$: 6.557,38

4. Das Atribuições do Cargo:-
4.1. Neurocirurgião: - Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade; Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo; Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos; Diagnosticar e tratar doenças cérebro - vasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, reumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos; Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor; Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular; Realizar procedimentos neuro diagnósticos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas em serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Neurocirurgião
4.2. Cirurgião Geral:- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar. Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; Responder às inter-consultas; Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Cirurgião Geral.
4.3. Gineco-Obstetra:- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Gineco-Obstetra.
4.4. Ortopedista:- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Ortopedista.
4.5. Pediatra:- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.
4.6. Anestesiologista:- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico; Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Anestesiologista.
05. Do Processo Seletivo:-
5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de cópias autenticadas dos certificados de cursos realizados;
5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.
5.4. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.
06. Do Resultado Final e Classificação:-
6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 / março / 2017 no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapira.
07. Dos Recursos:-
7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
08. Do Processo de Contratação:-
8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
8.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.
09. Das Disposições Gerais:-
9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.
9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;
9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
9.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos á Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo

Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.
10. Calendário:-
Divulgação do Edital: - 17/03/2017
Entrega de documentos no Departamento de Pessoal: - de 20 a 24 de março de 2017
Divulgação do resultado: - 28/03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº.01/2017 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 20 de março (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 20 de março de 2017.
DIREITO
4º GUILHERME DA SILVA TORQUEZ
Itapira, em 15 de março de 2017
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Secretaria de Fazenda

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL 022/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte END SYSTEM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 013/2017, emitida em 23/01/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Brasília, n.º 359, inscrito no município sob o n.º 4536. Portanto, fica o contribuinte Notificado a providenciar o referido REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no prazo de 15(Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 023/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PROJEAÇO ESTRUTURAS METALICAS LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 014/2017, emitida em 23/01/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Brasília, n.º 359 – Loja 2, inscrito no município sob o n.º 5363. Portanto, fica o contribuinte Notificado a providenciar o referido REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no prazo de 15(Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 024/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JULIANA BAPTISTA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 016/2017, emitida em 23/01/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Avenida Brasília, n.º 359, inscrito no município sob o n.º 6014. Portanto, fica o contribuinte Notificado a providenciar o referido REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no prazo de 15(Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 025/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte J P S PIZZARIA LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 033/2017, emitida em 26/01/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Pedro Fernandes, n.º 063, inscrito no município sob o n.º 24986. Portanto, fica o contribuinte Notificado a providenciar o referido REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no prazo de 15(Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 026/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MASSA FALIDA TEXTIL ITAPIRA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILC 071/2017, emitida em 30/12/2016, referente à LIMPEZA DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 151, cadastrado sob o n.º 004.020.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 027/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário ALCINEY WESTIN, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 0065/2017, emitida em 09/01/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Maria Rodrigues Leitão Oliveira, antes 033, cadastrado sob o n.º 026.013.025-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 028/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte NELSON FIGUEIREDO CUNHA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0090/2017, emitida em 13/01/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado no Bairro dos Pires, cadastrado sob o n.º 043.001.016-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 029/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GABRIEL FRANCISCO DE LIMA., tendo como compromissário CLAUDIO CESAR PAMPANA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 0199/2017, emitida em 16/02/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua 03 – Loteamento Bié VI, cadastrado sob o n.º 045.010.017-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 030/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte BENEDITO FERREIRA, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º NA 003/2016 - REITERAÇÃO, emitido em 27/01/2017, referente à RETIRADA DE ANIMAIS do imóvel situado na Rua Viriato Correa, n.º 170, cadastrado sob o nº. 015.021.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 031/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º CC 013/2017, emitido em 27/01/2017, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Genny Davis Zonini, n.º 273, cadastrado sob o nº. 017.021.041-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 032/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FABIANA HELOISA RODRIGUES 36716411852, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 011/2017, emitido em 25/01/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua do Cubatão, n.º 441, inscrito no município sob o nº. 42232. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 033/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário DAVI FREITAS DA SILVA, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 052/2017, emitido em 14/02/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Fioravante Miquelini, antes 155, cadastrado sob o nº. 026.014.022-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 034/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte SANDRA HELENA SARGENTELLI ZANCO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 070/2017, emitido em 24/02/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Marcelo Avancini, após 131, cadastrado sob o nº. 021.118.039-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2017.
Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

COMUNICADO
A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Marcio Aparecido dos Santos	03853/17	Deferido

Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Março de 2017.
MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão Fiscalização de Postura

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
NOVA DATA ABERTURA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA BLINTEC TECNOLOGIA IND. E COMERCIO DE BLINDAGENS EIRELI-ME, IMPUGNOU O PRESENTE EDITAL, ATRAVÉS DO PA Nº 4088/17 DE 13/03/2017, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL II-A, APÓS ANÁLISE FEITA PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, O PREGOEIRO E EQUIPE DE APÓIO DECIDEM PELO ACATAMENTO PARCIAL, SENDO REALIZADA ALGUMAS MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, FICANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 30/03/2017 ÁS 15:00 HORAS. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO: www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 16 de Março de 2017
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLACHAS COM LÂMPADAS DE LED PARA REVITALIZAÇÃO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletronico: www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 16 de Março de 2017
Carlos Aparecido Jamarino
Secretário de Defesa Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, ABRAÇADEIRAS, CINTAS DE AÇO E FECHO PARA CINTAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletronico: www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 16 de Março de 2017
Carlos Aparecido Jamarino
Secretário de Defesa Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEIXO SUJO, PELO ERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TONELADA - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017
HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletronico: www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 16 de Março de 2017
Paulo José de Oliveira
Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: PONTUAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.854.654/0001-45, para o Item 01 (R$ 49,00); 02 (R$ 35,90); 08 (R$ 209,90); 09 (R$ 35,90); 10 (R$ 35,90); 17 (R$ 35,90); 19 (R$ 36,00); 20 (R$ 48,90); 21 (R$ 36,00); 22 (R$ 42,90); 23 (R$ 42,90); 25 (R$ 50,90); 27 (R$ 124,90); 28 (R$ 124,90); 29 (R$ 169,90); 30 (R$ 229,00); 31 (R$ 350,00); 34 (R$ 174,00); 36 (R$ 88,90); 37 (R$ 49,90); 38 (R$ 124,90); 54 (R$ 181,00); SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.476.098/0001-60, para o Item 03 (R$ 57,78); 04 (R$ 50,09); 05 (R$ 61,32); 06 (R$ 55,55); 07 (R$ 50,09); 11 (R$ 31,17); 13 (R$ 34,81); 18 (R$ 57,78); 26 (R$ 153,76); 32 (R$ 270,17); 33 (R$ 63,95); 35 (R$ 55,55); 39 (R$ 340,24); 40 (R$ 340,24); 41 (R$ 367,83); 42 (R$ 18,51); 43 (R$ 135,80); 45 (R$ 67,19); 46 (R$ 67,99); 47 (R$ 57,78); 48 (R$ 53,73); 49 (R$ 52,92); 50 (R$ 259,13); 51 (R$ 211,07); 52 (R$ 48,27); 56 (R$ 53,73); 60 (R$ 79,22); 62 (R$ 203,06); EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.008.658/0001-09, para o Item 12 (R$ 33,10); 14 (R$ 33,40); 15 (R$ 33,40); 16 (R$ 33,40); 24 (R$ 62,00); 44 (R$ 1.351,08); 53 (R$ 203,00); 55 (R$ 61,60); 57 (R$ 176,50); 58 (R$ 169,56); 59 (R$ 138,96); 61 (R$ 173,88); 63 (R$ 182,16); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 16 Março de 2017.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, para o Item 01 (R$ 2,84); 02 (R$ 2,84); 03 (R$ 1,14); 04 (R$ 2,84); 05 (R$ 1,14); 06 (R$ 3,80); 07 (R$ 3,80); 08 (R$ 2,84); 09 (R$ 1,14); 10 (R$ 1,14); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 16 Março de 2017.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SONDAS, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 15.037.934/0001-75, para o Item 66 (R$ 14,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 16 Março de 2017.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, convocamos o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para assumir a respectivas vaga do cargo público que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
KLEBER SERRÃO FRANCO	33.170.516-3	Operador de ETA - ER	0022/2016

Caso os (as) candidatos (as) não assumam os referidos cargos público, no prazo acima referido, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).
Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 17 de Março de 2017.
FERNANDO VIEIRA CAPORALI
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS E ADITIVOS:
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios aos servidores da autarquia nos estabelecimentos comerciais denominados CONCEDENTES. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir das assinaturas – Abaixo, relação de CONCEDENTE incluído:

Nº Convênio	Razão Social	CNPJ	Assinatura
01/2017	COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ROGATO LTDA	04.766.017/0001-05	13/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: Edital n° 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de pão tipo francês e leite longa vida integral – UHT de 01 litro, destinados ao café da manhã em dias úteis aos funcionários do SAAE.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	Andréia Aparecida de Almeida Scaglia Me	02.681.527/0001-54	21.962,40

Itapira, 15 de março de 2017 - Fernando Vieira Caporali - Presidente.

Secretaria de Saúde

ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA
A Chefe substituta da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari, comunica o:
DEFERIMENTO
Protocolo: 630/2017 Data de Protocolo: 15/02/2017
CEVS: 352260401-863-000035-1-4 Data de Validade: 08/03/2018 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000036-1-1 Data de Validade: 08/03/2018 (Equipamento)
Razão Social: CLÁUDIO AUGUSTO BOSELLI
Endereço: RUA DOUTOR MÁRIO DA FONSECA, 124 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: CLÁUDIO AUGUSTO BOSELLI - CPF: 016.589.848-89
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 2048/2016 Data de Protocolo: 15/06/2016
CEVS: 352260401-871-000014-1-4 Data de Validade: 10/03/2018
Razão Social: LUCIANO HENRIQUE LOVO ME
CNPJ: 08.341.623/0001-30
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ SECCHI, 209 - CHÁCARA SANTA FÉ -ITAPIRA /SP
Resp. Legal: LUCIANO HENRIQUE LOVO - CPF: 282.401.808-92
Resp. Técnico: FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO MARELLA - CPF: 120.473.148-95
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 935/2017 Data de Protocolo: 10/03/2017
CEVS: 352260401-863-000187-1-6 Data de Validade: 22/03/2017
Razão Social: JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA JÚNIOR
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, 189 CENTRO - ITAPIRA / SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA JÚNIOR - CPF: 932.194.588-15
Resp. Técnico Substituto 1: EMIR FESAL SABBAG - CPF: 696.432.028-87
Resp.Técnico Substituto 2: ROGÉRIO ULYSSES MONEZZI - CPF: 079.561.398-99
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção dos Resp. Técnicos Substitutos.
DEFERIMENTO
Protocolo: 657/2017 Data de Protocolo: 16/02/2017
CEVS: 352260401-863-000187-1-6 Data de Validade: 13/03/2018
Razão Social: JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA JÚNIOR
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, 189 CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA JÚNIOR - CPF: 932.194.588-15
Resp. Técnico Substituto 1: EMIR FESAL SABBAG - CPF: 696.432.028-87
Resp.Técnico Substituto 2: ROGÉRIO ULYSSES MONEZZI - CPF: 079.561.398-99
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 986/2017 Data de Protocolo: 04/03/2017
Resp. Legal: ELIAS CAMILO RANGEL
Endereço: RUA ESPANHA, 185 – JARDIM RAQUEL - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 098, Série AB, datado em 22/02/2017, de acordo com o Artigo 112, Inciso III do Código Sanitário Estadual 10.083 de 23/09/98 e da Lei Municipal nº 5.243 de 27/02/2014.

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

LOCADOR: DOMEVIT - NEGÓCIOS CIVIS, MERCANTIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.974.564/0001-93; Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes nº 194, destinado ao Cartório Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral de Itapira; Valor mensal: R$ 3.583,69; Data da assinatura: 20/01/2017; Vigência: 31/12/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI-EPP– CNPJ: 18.393.309/0001-54; Objeto: prestação de serviços de publicação de atos relativos às licitações em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo; Valor global estimado: R$ 70.000,00; Data da assinatura: 23/02/2017; Vigência: 12 meses; Modalidade: Convite nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 514/2017;
CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP– CNPJ: 04.424.094/0001-87; Objeto: termo de renovação da licença de uso dos equipamentos UTM Watch Guard XTM515; Valor global: R$ 10.840,00; Data da assinatura: 06/01/2017; Vigência: 06/01/2018; Modalidade: Convite nº 038/2015;

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº165, de 07/03/2017: Exonera o servidor Renato Alexandre Pinto, RG nº 33.507.834-5, do cargo de Assessor de Gabinete II; e o nomeia para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete I;
- Portaria nº 169, de 09/03/2017: Transfere a funcionária Thais Aparecida Lavasso, RG nº 34.740.787-0, lotada na Secretaria de Administração/Departamento de Pessoal, para a Secretaria de Educação/EMEB Profª Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht;
- Portaria nº 170, de 09/03/2017: Dispensa, em virtude de término de contrato, do emprego de médico, o funcionário Altamiro Sturari, CTPS nº 81.213 – 253ª;
- Portaria nº 171, de 10/03/2017: Nomeia o Sr. Antonio Clarét Maciel Santos, RG nº 5.594.327, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos;
- Portaria nº 172, de 10/03/2017: Designa o servidor Waldomiro Barrios Neto, Rg nº 19.704.823, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – Caesp (Portaria nº 143/2017), em substituição à servidora Thais Aparecida Lavasso, RG nº 34.740.787-0, a contar de 13/03/2017;
- Portaria nº 175, de 14/03/2017: Revoga a Portaria nº 039/2017, que designou a funcionária Lucimara De Cássia Brolezzi Pavinato, RG nº 19.944.203, para responder, em comissão, pelo cargo de Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental, na EMEB "Profª. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht"; e a retorna ao seu cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, do qual é titular;
- Portaria nº 179, de 14/03/2017: Designa a servidora Cintia Guarnieri Moura Martins, RG nº 22.898.399-X, para responder pela Secretaria de Saúde, durante a licença de saúde da titular, no período de 04/03 a 18/03/2017;
- Portaria nº 180, de 16/03/2017: Revoga a Portaria nº 670/2013;
- Portaria nº 181, de 16/03/2017: Concede afastamento sem remuneração, pelo prazo de um ano, à funcionária Taíssa Ferian, RG nº 34.011.918-4;
- Portaria nº 182, de 16/03/2017: Designa a servidora Edimara Lazari - RG nº 23.780.926-6, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária, durante as férias da titular, no período de 15/03 a 13/04/2017;

DECRETO Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nº 2499/17 protocolado pela entidade Lar São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;
D E C R E T A :
Art. 1º) Fica autorizada a entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 51.904.167/0001-18, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, no dia 30 de Abril de 2017, a partir das 10:00 horas, para realização do 3º Leilão Beneficente.
Parágrafo único) A entidade poderá, ainda, explorar o espaço do Bar e a Bilheteria das instalações ora cedidas, durante a realização do 3º Leilão Beneficente.
Art. 2º) A entidade autorizada ficará responsável:
I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;
II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e
III – por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.
Parágrafo único - Fica proibida a entidade a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.
Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de FEVEREIRO de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 029, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza o fechamento do Loteamento residencial denominado "Residencial Recanto da Mata""
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, a qual regulamenta sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira;
CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada determina as diretrizes para o fechamento dos loteamentos;
CONSIDERANDO ainda, os pareceres favoráveis constantes no processo administrativo nº 2440/2017 com o apenso 11.359/2016;
CONSIDERANDO também, que nos processos acima citados foram emitidos pareceres favoráveis ao fechamento do loteamento, demonstrando que todos os requisitos estabelecidos na Lei 5.571/2016 foram cumpridos pelo interessado;
CONSIDERANDO, finalmente, o inciso II, do artigo 2º, da Lei 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico.
DECRETA:
Art. 1º) Fica autorizado o fechamento de perímetro do loteamento residencial denominado "Residencial Recanto da Mata", registrado sob a matrícula 35.130, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 031, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 462.000,00".
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		SECRETARIA DE FAZENDA		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
00001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	421.000,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	41.000,00
TOTAL	GERAL		R$	462.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		SECRETARIA DE FAZENDA		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
00001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$	421.000,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	41.000,00
TOTAL	GERAL		R$	462.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 173/2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I – DESIGNAR para compor a Comissão de Seleção das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itapira e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento ao inciso X do art. 2º e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes funcionários:

Presidente:	Marcos Tadeu Martuci Camargo	RG nº 44.233.694-9
Membros:	Miriam de Oliveira	RG nº 46.145.383-6
	Dagoberto Rui Lopes	RG nº 40.794.973-2
Suplentes:	Carlos Eduardo Silvestre	RG nº 25.142.918-0
	Jéssica Caroline Aparecida Pavinato	RG nº 47.360.781-5

II - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
Luciano de Almeida semensato
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 174/2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de homologar os relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea "h" do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes funcionários:

Presidente:	José Renato Pereira do Prado	RG nº 43.961.733-9
Membros:	Érica Aparecida da Silva	RG nº 43.373.944-7
	Daniele Cecília Witter	RG nº 33.065.180-8
Suplentes:	José Carlos Simão Cardoso Júnior	RG nº 27.233.290-2
	Eduardo Ferreira Pieroni	RG nº 46.997.006-6
	Ana Paula batista Moraes da Silva	RG nº 43.071.953-X

II - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 176/2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 148/2017 subscrito pela Secretária Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o SERVIÇO DE CONTROLE E PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, para o biênio 2017/2018:

I – Médicos:	Dr. Carlos Humberto Rezende Povoa
	Dra. Regina Angelina Ledenick Finelli
II – Enfermeiros:	Cristiane Zachi Ferla Iamarino
	Elaine Cristina Alberti
	Mônica Eliane Cobra
	Simone Banks dos Santos Esteves
III – Nutricionista:	Elza Sizuka Yuki
IV – Farmacêutico:	Maycon Marques Sepulveda
V – Biomédica:	Ildamara Canoa
VI – Administrativo:	Cláudia Isabel Salgado Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 177/2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 150/2017 subscrito pela Secretária Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

DESIGNAR os membros abaixo para comporem a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, para o biênio 2017/2018:

I – Médico:	Dr. ANTONIO BUENO ABRÃO
II – Enfermeiros:	MARCELO PEDRO DE ALMEIDA
	SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES
III – Administrativo:	ANA CAROLINA DE MORAES
	TELMA APARECIDA BIZON BRESSAGLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 178/2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 151/2017 subscrito pela Secretária Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

DESIGNAR os médicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, para o biênio 2017/2018:

Dra. Regina Angelina Ledenick Finelli
Dr Antônio Bueno Abrão
Dr. Ewerson Orivaldo Garcia Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 183 / 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 2.062, de 23 de janeiro de 1989;

R E S O L V E :

DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado, na Área da Saúde, para os cargos mencionados no Edital nº 01, de 10 de março de 2017.

Efetivos:	FRANCISCO PAULO S. TROTTA
	VICTOR BELLI DE CARVALHO
	VERA MARILZA DE SOUZA VÔMERO
Suplentes:	DEISE APARECIDA CÊGA FERNANDES
	DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 030, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a regulamentação da delegação de competência decisória nos processos administrativos disciplinares previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º) Nos casos de suspeição ou impedimento do Prefeito Municipal fica delegada ao Secretário Municipal de Governo e no impedimento deste ao Secretário Municipal de Administração a competência para autorizar a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, por meio de portaria circunstanciada, subscrita pelos mesmos, nas quais obrigatoriamente constarão os fatos apurados e atos imputados ao funcionário sindicado ou processado, bem como o respectivo enquadramento legal, em tese, da infração disciplinar a ser apurada, constando a possível punição aplicável ao caso.

Art. 2º) Em conformidade com o artigo 302 da Lei Municipal 1056/72, a suspeição ou impedimento do Prefeito Municipal ou dos membros da Comissão de Processo Administrativo poderá ser arguida e reconhecida antes ou durante o próprio processo administrativo disciplinar, tramitando nos mesmos moldes previstos no Código de Processo Penal Brasileiro e incidindo nas hipóteses previstas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal 9784/99, cabendo a decisão sobre esta arguição aos membros desimpedidos da comissão processante.

§1º - A suspeição ou impedimento antes da abertura da sindicância ou processo administrativo disciplinar referida no caput deste artigo se refere também aos termos dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal 4617/2010.

Art. 3º) Em conformidade com o artigo 274 da Lei Municipal 1056/72, combinado com os artigos 65 inciso IX e 66 caput, ambos da Lei Orgânica do Município de Itapira, quando o Prefeito Municipal reconhecer expressamente seu impedimento ou for declarado impedido ou suspeito no curso do processo, seja por decisão judicial, seja por decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sua competência decisória ficará automaticamente delegada ao Secretário Municipal de Governo, o qual, caso também seja impedido, ainda poderá fazer a subdelegação ao Secretário Municipal de Administração, na conformidade do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Itapira.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DEFESA CIVIL DE ITAPIRA

Sempre em alerta total para prevenir e combater desastres naturais ou tecnológicos.

Em emergências,

ligue 199

Sempre que Você precisar, estaremos ao seu lado.

Defesa Civil ITAPIRA - SP

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

Secretaria de Defesa Social



Com seu **IPTU**, Itapira pode **realizar** muito mais por Você e por sua família!

Pague seu IPTU em dia!



Contribua para o desenvolvimento de Itapira e evite multas e juros!

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade



EM ITAPIRA VOCÊ E SUA FAMÍLIA VIVEM MAIS E MELHOR

8ª MELHOR CIDADE DO BRASIL PARA SE VIVER NA MELHOR IDADE

Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL)
Instituto Longevidade Mongeral Aegon
Fundação Getulio Vargas

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade